

DECISÃO Nº 46, DE 5 DE ABRIL DE 2011.

Autoriza a operação de sociedade empresária de serviço aéreo especializado.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 60800.010678/2011-78, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 5 de abril de 2011,

DECIDE:

Art. 1º Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização para exploração de serviço aéreo especializado na modalidade aeroagrícola outorgada à sociedade empresária NOVA ERA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., CNPJ nº 04.229.366/0001-98, com sede social em Pântano Grande (RS).

Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada por aeronave devidamente homologada.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 122/SSA, de 1º de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2006, Seção 1, página 8.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO
Diretor-Presidente Interino